



 PLANO
NACIONAL
DE ACÇÃO

a minha escola contra a discriminação

concurso

inscrições até
28 de Fevereiro de 2007
www.acime.gov.pt
www.dgidc.min-edu.pt



2007 - Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos e Todas

CONCURSO

A minha escola contra a discriminação

INTRODUÇÃO

O concurso “**A minha escola contra a discriminação**” pretende premiar acções levadas a cabo pelos alunos, dentro ou fora das escolas, que privilegiem a informação ou a formação contra a discriminação e o racismo e promovam o diálogo e a cooperação entre as diferentes pessoas e culturas.

O concurso parte do princípio consignado na Constituição da República Portuguesa e demais legislação que garante a todos os cidadãos independentemente da sua raça, cor, nacionalidade ou origem étnica, o direito ao fornecimento e fruição de bens e serviços; ao livre acesso a uma actividade económica; à compra, arrendamento ou subarrendamento de habitação; ao acesso a locais públicos ou abertos ao público; ao acesso a cuidados de saúde públicos ou privados; ao acesso à educação no ensino público ou privado; e a um tratamento digno baseado no respeito pelas diferenças.

Como meio privilegiado de socialização, a Escola tem como missão proporcionar igualdade de oportunidades e educar para os valores do pluralismo e da igualdade entre os povos. A eliminação da discriminação racial constitui parte essencial da educação para os direitos humanos, para o respeito pelos direitos e pelas liberdades individuais na perspectiva da construção de uma cidadania para todos.

Este Concurso poderá servir de mote às práticas que se pretendem promover no combate às situações de discriminação e integra o Programa de Actividades proposto pela Estrutura de Missão para o Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos e Todas (EMAEIOT), previsto para a celebração do Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos e Todas em 2007.

Lisboa, 25 de Janeiro de 2007

Estrutura de Missão para o Ano Europeu para a Igualdade de Oportunidades para Todos e Todas

CONCURSO

A minha escola contra a discriminação

REGULAMENTO

1 Apresentação

1.1 O concurso “**A minha escola contra a discriminação**” é uma iniciativa promovida pela **Estrutura de Missão para o Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos e Todas (EMAEIOT)** no âmbito da luta contra o racismo e a xenofobia, desenvolvida conjuntamente pelo **Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME)** e pela **Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC)** do **Ministério da Educação** com a colaboração da **Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR)**.

1.2 O concurso consiste na concepção e realização de **projectos de intervenção** que no interior ou exterior da escola promovam o conhecimento do outro, a ajuda à sua integração na sociedade, ou a informação e alerta para situações em que os princípios consignados na lei estejam em causa.

2. Objectivos

2.1 Sensibilizar os alunos, a comunidade educativa e a população em geral para a necessidade de combater ou denunciar situações que impeçam a integração ou provoquem a humilhação e discriminação de cidadãos imigrantes e seus descendentes, bem como de cidadãos nacionais pertencentes a minorias étnicas.

2.2 Ao escolher o território da acção, as turmas ou as escolas deverão optar pelo interior da escola ou pela localidade/bairro em que esta se insere, no sentido de estabelecer uma relação privilegiada do estabelecimento de ensino com a sua área de intervenção.

3. Participantes

O concurso é dirigido às escolas dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

4. Natureza dos projectos de intervenção

4.1 Consideram-se **projectos de intervenção** as acções práticas efectuadas no interior ou exterior da escola e não estudos ou trabalhos realizados sobre o tema.

4.2 Tipo e âmbito das acções. São aceites todas as acções desenvolvidas na escola ou no seu exterior que:

- a. tenham como objectivo sensibilizar a população para a problemática da discriminação;
- b. favoreçam ou estimulem a integração de cidadãos imigrantes e seus descendentes, bem como de cidadãos nacionais pertencentes a minorias étnicas, valorizando a diversidade;
- c. denunciem situações de discriminação e contribuam para a resolução das mesmas.

4.3 Os projectos de intervenção poderão, assim, abranger um ou mais objectivos acima indicados, consoante a realidade que lhes é próxima, constituindo-se como exemplo de boas práticas do contributo da escola na construção de uma sociedade intercultural.

4.4 Apresentação a concurso dos projectos de intervenção.

Os projectos de intervenção desenvolvidos serão apreciados através de um relatório final. Para tal será obrigatório o preenchimento pelo professor responsável de um **relatório modelo** disponibilizado nos sites www.acime.gov.pt e www.dgidc.min-edu.pt, que deverá integrar:

- a. descrição do processo, indicando as suas fases mais significativas;
- b. metodologia utilizada;
- c. fontes de pesquisa mobilizadas;
- d. escolha do público-alvo da acção;
- e. percentagem de pessoas atingidas, segundo a definição do seu público-alvo;
- f. modos de articulação com os conteúdos curriculares.

4.5 Este relatório, depois de preenchido, deverá ser enviado até ao dia **15 de Julho de 2007** por correio registado para a seguinte morada:

Concurso

A minha escola contra a discriminação

**Estrutura de Missão para o Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos e Todas
(EMAEIOT))**

Avenida da República, nº 32 – 1º
1050-193 Lisboa

5. Condições de candidatura

5.1 Candidatos. Considera-se como candidato uma turma ou uma escola, tendo cada candidatura um professor como responsável.

5.1.1 Não se aceitam candidaturas individuais.

5.1.2 Pode concorrer mais do que uma turma por escola.

5.1.3 Pode concorrer a escola na sua totalidade.

5.1.4 O mesmo professor poderá ser responsável por várias turmas, devendo, neste caso, promover a diversidade de projectos de intervenção, evitando repetições de acções.

5.2 Inscrição. A apresentação da proposta efectua-se mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição** (disponível *on-line* nos endereços referidos no ponto 4.4), que contém informação relativa aos seguintes elementos: designação do estabelecimento de ensino; identificação dos concorrentes (turma ou escola); ano de escolaridade; nome do professor responsável; endereço da escola; contacto telefónico; endereço electrónico.

5.2.1 Apenas serão aceites as candidaturas formalizadas através da **Ficha de Inscrição**, devidamente assinadas pelo **órgão de gestão da escola** e carimbadas.

6. Prazos

6.1 Inscrição: até ao dia **28 de Fevereiro de 2007**, através do correcto preenchimento da **Ficha de Inscrição** disponível *on-line*, a enviar pelo correio para:

Concurso

A minha escola contra a discriminação

Estrutura de Missão para o Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos e Todas
(EMAEIOT))

Avenida da República, nº 32 – 1º

1050-193 Lisboa

6.2 Execução: O desenvolvimento dos projectos de intervenção deverá ocorrer até ao **final do ano lectivo de 2006/2007**.

6.3 Período de avaliação dos projectos: Julho / Agosto de 2007.

6.4 Anúncio dos vencedores: Setembro de 2007, nos endereços electrónicos do ACIME, da DGIDC e da EMAEIOT, sendo também feita notificação por carta dirigida ao estabelecimento de ensino vencedor.

7. Critérios de apreciação

7.1 Os projectos de intervenção a concurso serão avaliados em função das **acções** realizadas; da **participação** dos alunos envolvidos no mesmo; dos **meios** utilizados para a sua execução; do **público-alvo** a atingir com a acção; e do tempo de **duração** e **execução** do mesmo.

7.2 Os critérios de pontuação dos **projectos** a concurso dividem-se em quatro itens:

- **Relevância** dos objectivos;
- **Criatividade** das acções escolhidas;
- **Natureza** do público a atingir;
- **Resultados** alcançados face aos objectivos propostos.

8. Júri

8.1. O Júri é constituído pelo Plenário da **Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, que decidirá**, após avaliação prévia dos projectos por uma comissão técnica constituída para o efeito.

8.2. Da decisão do júri não haverá recurso.

9. Prémio

9.1 Será atribuído à escola ou à turma e ao professor responsável que tiverem apresentado o projecto seleccionado em cada uma das categorias. O prémio consistirá numa visita à sede da UNESCO, em Paris, em data conveniente.

9.2 No caso de o Projecto seleccionado ser de uma Escola, esta deve organizar uma forma de **eleição ou selecção** dos seus representantes.

9.e Serão ainda atribuídas duas menções honrosas, que serão devidamente assinaladas através de iniciativas públicas a definir.

10. Contencioso

Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Estrutura de Missão para o Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos e Todas.